



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação dos gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, utilizando paredes em drywall, conforme descrito no projeto executivo, incluindo instalação de portas, rodapés, execução de acabamentos e pinturas, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento e em seu anexo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para a adequação e ampliação dos gabinetes dos vereadores, a fim de atender às demandas funcionais e de infraestrutura, proporcionando melhores condições de trabalho e otimização do espaço físico existente.

2.2 A utilização do sistema drywall justifica-se pela leveza, rapidez construtiva, facilidade de manutenção e melhor desempenho acústico, conforme as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto executivo.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, compreendendo:

3.1.1 Demolição e preparação das áreas a serem reformadas e ampliadas;

3.1.2 Execução de novas divisórias internas em sistema drywall, com estrutura metálica galvanizada de 48 mm) e fechamento com placas de gesso acartonado de 12,5 mm, tipo ST (standard) ou RU (resistente à umidade), conforme ambiente;

3.1.3 Instalação de isolamento acústico com lã mineral nas paredes de drywall, conforme indicado no projeto;

3.1.4 Instalação de portas de madeira semioca ou sólida, com batentes e guarnições em madeira ou MDF, ferragens completas (dobradiças, maçanetas e fechaduras) e pintura conforme padrão existente;

3.1.5 Instalação de rodapés em MDF pintado, fixados e nivelados adequadamente;

3.1.6 Execução de acabamentos, incluindo correção de superfícies, aplicação de massas, nivelamentos e rejuntas;

3.1.7 Pintura interna e externa, com aplicação de massa corrida PVA, selador e tinta acrílica



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

de primeira linha, com no mínimo duas demãos, nas cores definidas pelo projeto;

3.1.8 Limpeza final do local, com retirada de entulhos e resíduos de obra.

3.1.9 Todos os materiais e serviços deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, especialmente:

3.1.9.1 NBR 15.758 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall;

3.1.9.2 NBR 13.245 - Execução de pintura em edificações;

3.1.9.3 NBR 14.050 - Revestimento de paredes e tetos;

3.1.9.4 ABNT NBR IEC 60670 e ABNT NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos.

4 MEMORIAL DESCRITIVO RESUMIDO

Item	Descrição	Especificação Técnica
Divisórias	Sistema drywall	Estrutura metálica galvanizada 48 mm, placas de gesso acartonado 12,5 mm, parafusos fosfatizados, fita e massa para juntas.
Isolamento acústico	Lã mineral	Densidade mínima 45 kg/m³, espessura 50 mm.
Portas	Madeira semioca ou sólida	Batentes e guarnições em MDF, dobradiças de aço, maçanetas cromadas.
Rodapés	MDF pintado	Altura mínima 10 cm.
Caixas e conduítes	Caixa plástica	Caixa de embutir para tomadas e telemática, 4x4, termoplástico (PVC).
Acabamento de juntas	Massa específica para drywall	Aplicação em três demãos, com fita de reforço.
Pintura	Acrílica fosca ou semibrilho	Duas demãos sobre fundo selador, após aplicação de massa corrida.
Limpeza final	—	Retirada de resíduos e entrega pronta para uso.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Resumo de Execuções									
	Piso Térreo						Piso Inferior		
Gabinete	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Parede a Construir	1	2	1	2	2	1	1	3	3
Parede a Conservar	4	2	2	2	2	3	1	0	0
Parede a Demolir	0	2	1	1	1	2	0	0	0
Porta a Mudar	1	1	1	1	1	1	0	0	0
Porta a Instalar	1	1	1	1	1	1	2	2	2
Caixas e conduítes a instalar	2	2	2	2	2	2	4	4	4

5 PRAZO

5.1 O prazo para a execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Autorização de Serviço, admitida a prorrogação, devidamente justificada, por igual período.

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal correspondente ao contratado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir as determinações da fiscalização;

7.2 Fornecer materiais de primeira qualidade e dentro dos padrões normativos;

7.3 Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução;

7.4 Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

7.5 Manter documentação trabalhista e previdenciária regular durante a execução contratual;

7.6 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

8 HABILITAÇÃO

8.1 Na fase de habilitação serão necessárias as seguintes certidões:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

8.1.3 Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.1.4 Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.1.5 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.1.6 Certidão NEGATIVA de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo Tribunal de Justiça da sede da licitante.

8.1.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.9 Verificação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 execução deverá seguir o projeto executivo e as orientações técnicas da fiscalização;

9.2 A contratada deverá manter engenheiro civil ou técnico responsável habilitado junto ao CREA/CAU;

9.3 Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e boas práticas de engenharia;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

9.4 O local deverá permanecer limpo, com descarte adequado de entulhos;

9.5 Todos os pagamentos de tributos, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ART, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA;

9.6 Qualquer dano no ambiente (mesas, cadeiras, pisos, grades, janelas, etc), em consequência de falta de proteção, imperícia ou desatenção na execução dos trabalhos, deverão ser restituídas pela CONTRATADA.

9.7 Qualquer acidente ou incidente durante a execução dos serviços prestados, serão de responsabilidade total da empresa CONTRATADA;

9.8 A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os equipamentos, aparelhos e materiais necessários para a prestação dos serviços contratados, incluindo a mão de obra qualificada;

9.9 No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que, caso não satisfaçam à especificação exigida, serão reprovados e deverão ser refeitos imediatamente, a partir do contato feito pela CONTRATANTE;

9.10 O pagamento será executado após a conclusão dos serviços, aceite pelo responsável da CONTRATANTE e a emissão com todos os dados corretos na Nota Fiscal.

9.11 Caso haja cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA para que, se for o caso, seja feita a anulação do valor correspondente;

9.12 É importante a vistoria técnica no local das instalações dos serviços, visando esclarecer quaisquer dúvidas que possam interferir na elaboração de sua proposta, contemplando todos os custos envolvidos;

9.13 A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, em horário de funcionamento da Câmara;

9.14 Para realização da visita técnica é imprescindível a identificação do profissional representante da empresa;

10 ANEXO

10.1 Anexo I - Layout dos gabinetes dos vereadores que serão ampliados ou construídos.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

11 PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 As propostas de preços deverão ser elaboradas considerando todos os custos dos serviços pretendidos e de fornecimento, e deverão ser apresentadas com base nas estimativas apresentadas na tabela:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
1	1	Execução de reforma e ampliação dos gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, utilizando paredes em drywall, conforme descrito no projeto executivo, incluindo instalação de portas, rodapés, execução de acabamentos e pinturas, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.	

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleodoro
Diretor de Administração